



PORTARIA Nº 11/2020-L

De 15/01/2020

Altera a Portaria nº 35 de 02 de maio de 2019 que "Dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, o cumprimento das jornadas de trabalho, o sistema de gestão eletrônica de frequência e a compensação da jornada dos servidores públicos do Poder Legislativo"

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA,
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, **EXPEDE** a seguinte Portaria:

Art. 1º A Portaria nº 35, de 02 de maio de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º

§ 1º O controle de frequência dos cargos de que trata o "caput" deste artigo é de inteira responsabilidade do superior hierárquico ou do Vereador e deverá ser certificada, conforme Anexo I, ficando dispensados os Diretores, Coordenadores e Assessores Jurídicos"

"Art. 15

IV – coordenadores"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 15 de janeiro de 2020.

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na data supracitada:

Mauracy Moraes de Oliveira
Coordenador Administrativo